

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 120/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na [Portaria nº 143, de 22 de março de 2019](#), que determinou o descredenciamento da Faculdade Entre Rios do Piauí - Faerpi, com sede na Rua Telegrafista Sebastião Portella, nº 3392, Bairro São João, no município de Teresina, no estado do Piauí, mantida pela Sociedade Beneficente Padre Vale - SOBPEV, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.021402/2015-38.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 146 de 31.06.2020, Seção 1, página 33)